



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 88/PROGRAD/UFGS/2018**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFGS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFGS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Passo Fundo, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Rafael Kremer, Coordenador Acadêmico - Siape 2091307;
- II - Claudete Maria Zanatta, Docente - Siape 2243539;
- III - Daniela Augustin Silveira, Docente - Siape 1037845;
- IV - Jorge Roberto Marcante Carlotto, Docente - Siape 1838230;
- V - Ivânia dos Santos Lago, Técnica-administrativa em educação - Siape 1995597.

**Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- III - aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;
- IV - organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- VI - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- VII - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- VIII - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação